

EVENTOS

As privatizações de estatais prestadoras de serviços públicos e seus aspectos constitucionais

Saneamento básico: a nova regionalização

Lançamento do livro digital “Boas Práticas Regulatórias” promovido pela CGU

Lançamento do “Curso de Direito Administrativo em Ação” na FGV Direito SP

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE 6.421 DISTRITO FEDERAL

RELATOR	: MIN. LUÍS ROBERTO BARROSO
REQTE(S)	: REDE SUSTENTABILIDADE
ADV.(A/S)	: RAYSSA CARVALHO DA SILVA
INTDO.(A/S)	: PRESIDENTE DA REPÚBLICA
PROC.(A/S)(ES)	: ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO
AM. CURIAE.	: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
ADV.(A/S)	: MAURICIO GARCIA PALLARES ZOCKUN
AM. CURIAE.	: SINDICATO NACIONAL DOS AUDITORES E TÉCNICOS FEDERAIS DE FINANÇAS E CONTROLE - UNACON SINDICAL
ADV.(A/S)	: ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO
AM. CURIAE.	: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIREITO PÚBLICO
ADV.(A/S)	: ANDRÉ JANJACOMO ROSILHO E OUTRO(A/S)



INICIATIVAS APOIADAS PELO GRUPO PÚBLICO

Confira aqui as iniciativas apoiadas pelo Grupo Público



Em 17 de abril de 2024, o Supremo Tribunal Federal emitiu o acórdão sobre a responsabilidade dos agentes públicos durante a pandemia da Covid-19, em resposta à ação instaurada pela Rede Sustentabilidade. O foco estava na imputação de responsabilidade aos agentes públicos pela promulgação da Medida Provisória nº 966/2020, que exigia dolo ou erro grosseiro para sua responsabilização no âmbito civil e penal. Durante o julgamento, os argumentos apresentados pela sociedade brasileira de direito público, em colaboração com o Grupo Público, resultaram em sua participação como *amicus curiae*. O Ministro Relator, Luís Roberto Barroso, ressaltou a importância do avanço institucional propiciado pela Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (LINDB), cuja elaboração contou com a liderança do Senador Antonio Anastasia, em conjunto com os Professores Carlos Ari Sunfeld e Floriano de Azevedo Marques. Os ministros, ao deliberarem sobre o caso, entenderam que os dispositivos em análise, especialmente o artigo 28 da LINDB, asseguram a não intimidação dos agentes públicos em sua atuação, garantindo o pleno exercício de suas funções e, conseqüentemente, a constitucionalidade dos dispositivos contestados. Assim, a ação questionando a constitucionalidade do artigo 28 da LINDB foi julgada improcedente.

COLUNA FUNÇÃO PÚBLICA

Inteligência artificial no serviço público federal
Ana Luíza Calil | 18/03/2024

Como estudar o tema de servidores públicos?
Ricardo Alberto Kanayama | 15/04/2024

COLUNA CONTROLE PÚBLICO

Advocacia Pública como ponte entre a gestão e o controle
Gustavo Leonardo Maia Pereira, Daniel Gustavo Santos Roque e Ana Paula Passos Severo | 06/03/2024

O que é controle de políticas públicas para o TCU?
Lais Menegon Youseff | 27/03/2024

‘Erro cultural’ e a fixação de parâmetros para responsabilização de gestores
Bruna Neri Cardoso Brandão | 13/03/2024

TCU aplica desconsideração da personalidade jurídica para estender regime prescricional
Gilberto Mendes C. Gomes | 10/04/2024

Orientações gerais da época em atos de aposentadoria e pensão
Ricardo Alberto Kanayama | 20/03/2024

Qual controle de contas estamos empoderando?
Eduardo Jordão e André Rosilho | 17/04/2024

COLUNA PUBLICISTAS

Os poderes podem ser harmônicos, mas nunca serão independentes
Florian de Azevedo Marques Neto | 05/03/2024

Lei nacional de modernização dos concursos públicos
Vera Monteiro | 02/04/2024

Consensualidade nas antigas concessões
Jacintho Arruda Câmara | 12/03/2024

Chegou a era do reconteúdo no direito administrativo?
Carlos Ari Sunfeld | 09/04/2024

O que é e o que pode ser a transparência administrativa em 2024?
José Vicente Santos de Mendonça | 19/03/2024

Minha Casa, Minha Vida: uma modalidade anômala de PPP
Marçal Justen Filho | 16/04/2024

O TCU precisa ser redesenhado?
Eduardo Jordão | 26/03/2024

PARTICIPAÇÕES

No dia 11 de abril de 2024, durante um evento realizado pela CGU, foi apresentado o livro “Boas Práticas Regulatórias”. Este trabalho, sob a organização de Patrícia Pessoa Valente, aborda diversos aspectos relevantes para a regulação. Destaca-se, em particular, um artigo elaborado por André Rosilho, Gabriela Duque e Yasser Gabriel, intitulado “O Tribunal de Contas da União no contexto da regulação”. A obra completa pode ser acessada gratuitamente clicando [neste link](#).